



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**  
**IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**05.271.924/0001-46**  
**DECRETO Nº 0004708/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha   | Código                               | Descrição   | Fonte    | Valor            |
|---|--------------------------------------|---|----------|------------------|
| <b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação</b> |                                      |   |          |                  |
| 0000014   | 130001.0984600550.010<br>31900500000 | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS<br>OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS | 14030000 | 32.000,00        |
| <b>TOTAL :</b>                                  |                                      |   |          | <b>32.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais )

**ANULAÇÕES**

| Ficha          | Código                               | Descrição   | Fonte    | Valor            |
|----------------|--------------------------------------|---|----------|------------------|
| 0000012        | 130001.0984600550.010<br>31900100000 | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS<br>APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 14020000 | 32.000,00        |
| <b>TOTAL :</b> |                                      |   |          | <b>32.000,00</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Liliana Maria Rezende Bullus  
Prefeita Municipal